



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PRC 041/2023**

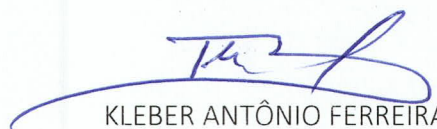
**PROCESSO Nº 041/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

Nos termos do artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade, cujo objeto é a aquisição de exemplares de obras licenciadas sobre diversos temas pertinentes à atividade de promoção à saúde destinados a estudantes do ensino fundamental.

**CONTRATADA:** EDITORA GRALHA AZUL EIRELI, CNPJ/MG sob o nº 42.860.641/0001-66, situado à Avenida Maripa, nº 732. Sala 03. Centro. Marechal Candido Rondon – PR. CEP 85.960-000, com valor total de R\$5.676,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do “caput” do artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações. Ratifico a INEXIGIBILIDADE 002/2022, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da procuradoria jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Licitatório 041/2023

Monte Belo, 28 de março de 2023

  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito Municipal